



Proc. de Termos Licitações e Contratos - PTLC

ENCAMINHAMENTO Nº 1146/2025

PROCESSO: 33066855202400

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da PTLC,

O presente processo retorna para nova análise jurídica do Termo de Referência. Ressalte-se que o referido instrumento já havia sido objeto de manifestação anterior desta Procuradoria, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 0051/2025 (fls. 466-473), ocasião em que fora examinado quanto à sua legalidade e conformidade com a legislação vigente.

Para tanto, observa-se a presença dos seguintes documentos comprobatórios: Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 nº 120/2025, de 29.10.2025 (fls. 478-479); Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM nº 4285/2025, de 23.9.2025 (fl. 480); Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 nº 106/2025, de 24.09.2025 (fls. 483-484); Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 nº 107/2025, de 24.09.2025 (fls. 485-486); Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC/SULIC nº 572/2025, de 14.10.2025 (fls. 487-496); Termo de Referência (fls. 505-519); Despacho SESAU/SEAF/GGA/GCS nº 6617/2025, de 16.10.2025 (fls. 526-527); Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM nº 4749/2025, de 16.10.2025 (fl. 528); Minuta do Edital (fls. 529-593); Autorização (fl. 594); D.O.R. – Edição nº 019, de 4.2.2025 (fl. 595); Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM nº 4199/2025, de 18.9.2025 (fl. 598); Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM nº 4270/2025, de 22.9.2025 (fls. 601-602); Planilhas (fls. 626-646); Solicitação de Compra e Contratação (fls. 647-651); Declaração de Compatibilidade de Preços 234/2025 (fls. 652-653); Documento de Formalização de Demanda (1801.0085/2025) (fls.





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

654-655); Estudo Técnico Preliminar (fls. 656-664).

É o que importa relatar.

Inicialmente, e com a finalidade de tornar a análise desta Procuradoria mais eficiente, solicita-se que, nos próximos casos – reanálise de editais, termos de referência, e outros –, a Consulente encaminhe as alterações promovidas de amarelo (**grifo**). Tal conduta otimiza os trabalhos, evitando-se, por conseguinte, reanálise da totalidade dos documentos e pontos que não merecem atenção.

Com efeito, através do Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 n° 120/2025, de 29 de outubro de 2025 (fls. 478-479), a Secretaria de Planejamento e Gestão relata a alteração no número de lotes e itens – de 8 (oito) lotes e 49 (quarenta e nove) itens para 9 (nove) lotes e 54 (cinquenta e quatro) itens, respectivamente.

No tocante a este ponto, cumpre tecer maiores justificativas quanto a mudança efetuada, além da cotação de preços correspondente aos itens acrescentados, consoante orientação destacada pelo Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC/SULIC n° 572/2025, datado em 14 de outubro de 2025 (fls. 487-496). Deverá a consulente atentar para a IN n.º 01/2023 e Acórdão nº 7353/2025 TCU – 1ª Câmara. **(RECOMENDAÇÃO)**.

Ato contínuo, a Consulente informa que o Termo de Referência foi modificado para:

- I. A redação dos itens 6.2.2 e 9.3, Certidões e Atestados e Prorrogação do Contrato, respectivamente, sofreu modificações;
- II. Extração do subitem 7.4.2;
- III. Ampliação do tópico 9.5.1., relativo ao tema Subcontratação;
- IV. No item 9.7 – Obrigações da Contratada, os subitens 9.7.28.1 a 9.7.28.12 foram substituídos pelos enunciados dos atuais itens 9.7.29 a 9.7.34;
- V. Quanto ao tópico Modelo de Gestão de Contrato: foi substituída a redação do item





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

10.4.11 e extraídos os itens 10.4.12 a 10.4.14, além de redações alteradas nos itens 10.7.6 a 10.7.8 e acréscimo dos itens 10.7.9 a 10.7.13;

VI. A concessão de maior prazo de entrega constante no Anexo B, do Termo de Referência, para 10 (dez) dias úteis.

Acerca de tais modificações, entende-se pela ausência de reparos nos itens I, II, III, IV e VI. De outra banda, salvo melhor juízo, entende-se pela exclusão do item 10.4.11, ou melhor detalhamento (objetividade) abaixo transcrito:

Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas.

A isso se deve porque o referido comando é indeterminado e demasiadamente discricionário. Em outras palavras: quando um empregado não merece confiança no desempenho de seus serviços? O que pode ser considerado enquanto complicação? Qual postura é inconveniente ou incompatível? **(RECOMENDAÇÃO)**

Por fim, pontua-se que a análise desta Procuradora cinge-se ao aspecto estritamente jurídico-formal, restringindo-se à observância da higidez legal e processual, não adentrando nos aspectos técnicos, mercadológicos, administrativos e financeiros concernentes à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos e de gestão, que ficam reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

Face ao exposto, opina-se no sentido da aprovação da minuta, desde que observadas todas as recomendações lançadas neste opinativo e no Parecer Jurídico nº 0051/2025, com as adequações que se fizerem necessárias.

À consideração superior.

Maria Tereza Mazoco Times
Procuradora Judicial





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Matrícula nº 96.384-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 1717/2025

PROCESSO:2025.02.000270

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos e recomendações, sobre alterações em termo de referência relativo a edital de licitação já anteriormente analisado pela Procuradoria.

Recife, 14 de novembro de 2025

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0849/2025

PROCESSO: 2025.02.000270

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo o Parecer nº 114/2025, ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira
Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta
Matrícula 87.484-4





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0835/2025

PROCESSO:2025.02.000270

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230
2025.02.000270

